

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

GERAL

RESOLUÇÃO Nº 50/2023

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TULARES ELEITOS E
SUPLENTES PARA A REALIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO
OBRIGATÓRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nos usos das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90- ECA e suas alterações; a Lei Municipal nº 2485/2006 e nº 3264/2013; Resolução CONANDA nº 170/2014, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional a partir da vigência da Lei nº 12.696/12, **TORNA PÚBLICA a convocação** dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes para a capacitação obrigatória, conforme determinado no art. 47 e seus parágrafos §1º e §2º do Edital nº 001/2023.

Art. 1º Ficam convocados para a **participação obrigatória** os **10 conselheiros tutelares titulares eleitos** e os demais candidatos votados, na posição até o **20º suplente**.

Art. 2º A continuidade da capacitação ocorrerá no dia 14 de dezembro do corrente ano, no horário de 14h00min as 18h00min horas, no COLÉGIO ESTADUAL EUCLYDES DA CUNHA localizado na Rua Mello Franco, Nº 608 - Alto, Teresópolis – RJ.

Art.3º A continuidade da capacitação será obrigatória para os conselheiros tutelares titulares eleitos para exercerem suas funções no período de 2024-2027 e para os 20 suplentes.

Parágrafo Único. O **não comparecimento implicará na perda dos direitos de posse** do cargo, salvo apresentação de justificativa fundamentada, por escrito, cabendo ao CMDCA aceitar ou não. (art. 47, § 1º e 2º do Edital 001/2023).

Art. 56- É de extrema responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

Art. 62 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 4º A promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento das ações diárias. Com a presença das seguintes instituições: PMERJ, POLICIA CIVIL, PROCURADORIA, SMADH, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA.

Parágrafo único. A previsão de carga horária será de 04 horas, cronograma em anexo.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – CONTEÚDO DA CONTINUAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Apresentações no período da TARDE iniciando às 14H as 18H:

REDE – A partir das 14h:

1.0- SISTEMAS DE GARANTIA DE DIREITOS

- 1.1- Defensorias Públicas,
- 1.2 - Ministérios Públicos,
- 1.3 - Varas da Infância, Juventude e do Idoso
- 1.4- Policia Civil
- 1.5 - Policia Militar
- 1.6 – procuradoria



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1.7 - SMADH

Teresópolis, 11 de dezembro de 2023.

João Batista Gonçalves Ferreira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO
GERAL

DECRETO Nº 6.086, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Expande os limites do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis e atualiza os limites da Sede de Santa Rita, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

Considerando que o Município de Teresópolis está situado nos domínios Mata Atlântica e possui importantes remanescentes desse bioma;

Considerando o Decreto nº 3.693/2009 que cria o Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis;

Considerando o processo de consulta pública estabelecido pelo Edital nº 1/2023 que trata



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sobre a expansão do PNMMT;

Considerando a necessidade de proteção das regiões de APP conforme art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando que o Município de Teresópolis, através da Lei Municipal nº 2.925/2010, art. 4 inciso XI, permite a criação de Unidades de Conservação no Território do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam expandidos os limites do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis, abrangendo terras do 2º Distrito do Município de Teresópolis - Rio de Janeiro, uma área total de 820 (oitocentos e vinte) hectares, constando a sua delimitação e mapa de localização no Anexo I.

Art. 2º Ficam atualizados os limites originais da sede de Santa Rita do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis.

§ 1º. O mapa original do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis juntamente com a área expandida/atualizada e seu memorial descritivo constam nos Anexos deste Decreto.

§ 2º. A unidade de conservação passa a ter após a publicação deste Decreto, 5.335 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco) hectares.

Art. 3º São objetivos a serem alcançados com a expansão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis:

- I - assegurar a preservação dos remanescentes da Mata Atlântica da porção fluminense da Serra do Mar, bem como recuperar as áreas degradadas ali existentes;
- II - proteger espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção da fauna e da flora nativas;
- III - contribuir diretamente com a conectividade entre os fragmentos florestais integrados ao Mosaico de Unidades de Conservação da Mata Atlântica Central Fluminense;
- IV - assegurar a manutenção das nascentes, mananciais e demais corpos hídricos existentes em sua área de abrangência;
- V - promover as atividades de educação ambiental e pesquisa científica quando compatíveis nas regiões a serem expandidas;
- VI - Contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população por meio do fornecimento, indireto, de serviços e produtos ambientais.

Art. 4º O zoneamento e demais definições de uso para a região expandida serão estabelecidas no Plano de Manejo do PNMMT.

§ 1º. Até que seja estipulado o zoneamento da área expandida, ficam permitidas somente o desenvolvimento de pesquisa científica, monitoramento ambiental e fiscalização nas



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



áreas afetadas.

§ 2º. As áreas expandidas não terão objetivo de visitação, somente em casos de observação de aves e atividades de interesse dos moradores do entorno.

§ 3º. Atividades desenvolvidas na sede de Santa Rita corrigida, seguem as diretrizes já estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos
quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =



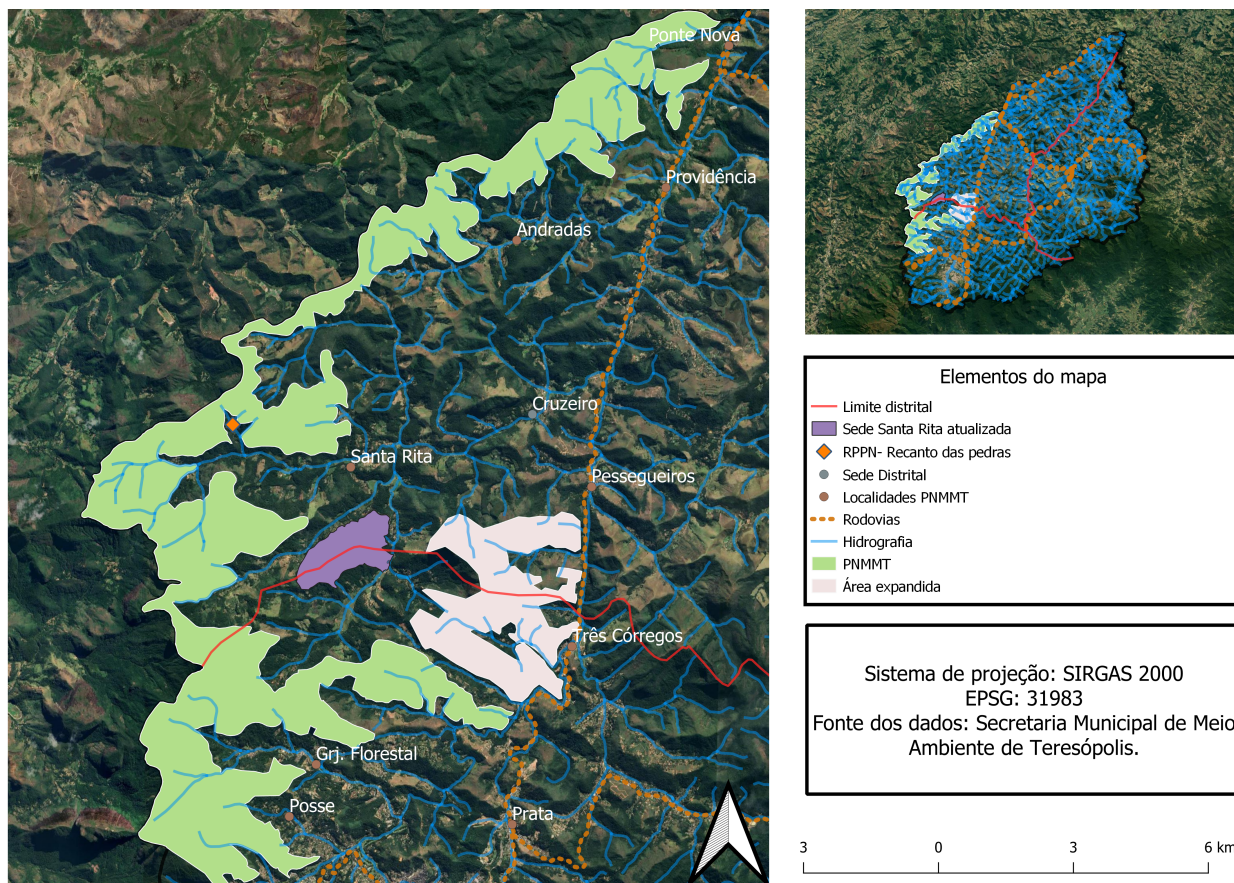
Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

Mapa da Expansão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis e os limites da Sede Santa Rita corrigidos.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

Memorial descritivo da área expandida.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto0, de coordenadas N 7529847.49 m e E 711797.53 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Estrada de Santa Rita, 9000; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância:103°45'54.15" e 246.88; até o vértice Ponto1, de coordenadas N 7529788.74 m e E 712037.31 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância:132°05'29.79" e 225.07; até o vértice Ponto2, de coordenadas N 7529637.88 m e E 712204.33 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância:179°03'1.09" e 606.28; até o vértice Ponto3, de coordenadas N 7529031.68 m e E 712214.38 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:239°53'0.87" e 139.68; até o vértice Ponto4, de coordenadas N 7528961.59 m e E 712093.55 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:294°11'48.01" e 232.96; até o vértice Ponto5, de coordenadas N 7529057.07 m e E 711881.06 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:269°35'0.05" e 220.60; até o vértice Ponto6, de coordenadas N 7529055.47 m e E 711660.47 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:298°16'29.63" e 162.49; até o vértice Ponto7, de coordenadas N 7529132.44 m e E 711517.36 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:246°05'32.96" e 536.45; até o vértice Ponto8, de coordenadas N 7528915.04 m e E 711026.94 m; deste, segue confrontando com Vertente Sul do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:281°35'4.19" e 481.97; até o vértice Ponto9, de coordenadas N 7529011.82 m e E 710554.78 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:164°20'49.46" e 169.77; até o vértice Ponto10, de coordenadas N 7528848.35 m e E 710600.59 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:174°38'55.74" e 121.76; até o vértice Ponto11, de coordenadas N 7528727.12 m e E 710611.94 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:159°58'2.75" e 107.24; até o vértice Ponto12, de coordenadas N 7528626.37 m e E 710648.68 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:79°54'13.43" e 104.52; até o vértice Ponto13, de coordenadas N 7528644.70 m e E 710751.58 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:132°21'15.53" e 252.65; até o vértice Ponto14, de coordenadas N 7528474.48 m e E 710938.29 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:88°10'22.35" e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



126.62; até o vértice Ponto15, de coordenadas N 7528478.52 m e E 711064.85 m; deste, segue confrontando com Parte superior do Largo da Bacia, com os seguintes azimute plano e distância:116°22'3.84" e 142.21; até o vértice Ponto16, de coordenadas N 7528415.36 m e E 711192.27 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas- Sitio Arco Íris, com os seguintes azimute plano e distância:90°56'35.22" e 138.34; até o vértice Ponto17, de coordenadas N 7528413.08 m e E 711330.59 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas- Sitio Arco Íris, com os seguintes azimute plano e distância:163°49'17.36" e 101.87; até o vértice Ponto18, de coordenadas N 7528315.24 m e E 711358.97 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas- Sitio Arco Íris, com os seguintes azimute plano e distância:243°24'38.03" e 108.74; até o vértice Ponto19, de coordenadas N 7528266.57 m e E 711261.73 m; deste, segue confrontando com Mirante da Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância:247°21'19.30" e 119.78; até o vértice Ponto20, de coordenadas N 7528220.45 m e E 711151.18 m; deste, segue confrontando com Mirante da Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância:123°26'11.14" e 228.95; até o vértice Ponto21, de coordenadas N 7528094.30 m e E 711342.24 m; deste, segue confrontando com Mirante da Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância:52°15'37.14" e 108.70; até o vértice Ponto22, de coordenadas N 7528160.83 m e E 711428.20 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas-Sitio Arco Iris, com os seguintes azimute plano e distância:104°25'18.59" e 303.99; até o vértice Ponto23, de coordenadas N 7528085.12 m e E 711722.61 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas-Sitio Arco Iris, com os seguintes azimute plano e distância:35°10'13.51" e 157.60; até o vértice Ponto24, de coordenadas N 7528213.95 m e E 711813.39 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas-Sitio Arco Iris, com os seguintes azimute plano e distância:85°41'17.43" e 103.09; até o vértice Ponto25, de coordenadas N 7528221.70 m e E 711916.19 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:12°02'24.09" e 156.78; até o vértice Ponto26, de coordenadas N 7528375.03 m e E 711948.89 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:279°29'49.75" e 276.72; até o vértice Ponto27, de coordenadas N 7528420.69 m e E 711675.97 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:15°48'12.59" e 201.58; até o vértice Ponto28, de coordenadas N 7528614.65 m e E 711730.87 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:95°53'1.01" e 211.24; até o vértice Ponto29, de coordenadas N 7528592.99 m e E 711940.99 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:101°22'51.65" e 219.15; até o vértice Ponto30, de coordenadas N 7528549.75 m e E 712155.83 m; deste, segue confrontando com Largo da Bacia-baixadão, com os seguintes azimute plano e distância:103°36'10.85" e 92.60; até o vértice Ponto31, de coordenadas N 7528527.97 m e E 712245.83 m; deste, segue confrontando com BR 116,



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}25'11.32''$ e 204.68; até o vértice Ponto32, de coordenadas N 7528327.34 m e E 712205.30 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância: $240^{\circ}49'31.63''$ e 117.10; até o vértice Ponto33, de coordenadas N 7528270.26 m e E 712103.06 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância: $185^{\circ}05'41.57''$ e 243.14; até o vértice Ponto34, de coordenadas N 7528028.08 m e E 712081.47 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância: $97^{\circ}39'52.67''$ e 42.00; até o vértice Ponto35, de coordenadas N 7528022.48 m e E 712123.10 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância: $176^{\circ}00'46.10''$ e 112.58; até o vértice Ponto36, de coordenadas N 7527910.17 m e E 712130.93 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância: $198^{\circ}43'26.53''$ e 97.65; até o vértice Ponto37, de coordenadas N 7527817.69 m e E 712099.58 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas- Sitio Arco iris, com os seguintes azimute plano e distância: $287^{\circ}51'27.61''$ e 204.74; até o vértice Ponto38, de coordenadas N 7527880.48 m e E 711904.70 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}04'35.21''$ e 186.67; até o vértice Ponto39, de coordenadas N 7527893.75 m e E 711718.50 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $253^{\circ}53'30.75''$ e 465.46; até o vértice Ponto40, de coordenadas N 7527764.60 m e E 711271.31 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $152^{\circ}51'23.27''$ e 311.17; até o vértice Ponto41, de coordenadas N 7527487.70 m e E 711413.28 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $153^{\circ}33'9.89''$ e 217.59; até o vértice Ponto42, de coordenadas N 7527292.89 m e E 711510.18 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $101^{\circ}03'31.59''$ e 216.59; até o vértice Ponto43, de coordenadas N 7527251.34 m e E 711722.75 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $54^{\circ}29'54.97''$ e 99.99; até o vértice Ponto44, de coordenadas N 7527309.41 m e E 711804.15 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}03'35.64''$ e 117.24; até o vértice Ponto45, de coordenadas N 7527327.63 m e E 711919.97 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $61^{\circ}12'35.72''$ e 141.61; até o vértice Ponto46, de coordenadas N 7527395.83 m e E 712044.08 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}34'56.13''$ e 78.33; até o vértice Ponto47, de coordenadas N 7527407.30 m e E 712121.57 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $102^{\circ}55'37.09''$ e 46.61; até o vértice Ponto48, de coordenadas N 7527396.87 m e E 712167.00 m; deste, segue confrontando com Fazenda Texas, com os seguintes azimute plano e distância: $166^{\circ}31'9.46''$ e 70.86; até o vértice Ponto49, de coordenadas N 7527327.96 m e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



E 712183.51 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância:191°50'51.11" e 124.04; até o vértice Ponto50, de coordenadas N 7527206.56 m e E 712158.05 m; deste, segue confrontando com BR 116, com os seguintes azimute plano e distância:260°36'40.14" e 129.41; até o vértice Ponto51, de coordenadas N 7527185.45 m e E 712030.37 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:211°27'47.40" e 148.90; até o vértice Ponto52, de coordenadas N 7527058.44 m e E 711952.65 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:249°02'29.14" e 118.26; até o vértice Ponto53, de coordenadas N 7527016.14 m e E 711842.21 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:221°14'32.27" e 170.01; até o vértice Ponto54, de coordenadas N 7526888.30 m e E 711730.13 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:205°39'26.37" e 104.88; até o vértice Ponto55, de coordenadas N 7526793.76 m e E 711684.72 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:179°31'51.79" e 252.52; até o vértice Ponto56, de coordenadas N 7526541.26 m e E 711686.79 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:214°06'53.90" e 182.92; até o vértice Ponto57, de coordenadas N 7526389.81 m e E 711584.20 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:321°15'32.40" e 112.23; até o vértice Ponto58, de coordenadas N 7526477.36 m e E 711513.96 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:320°03'6.65" e 280.76; até o vértice Ponto59, de coordenadas N 7526692.59 m e E 711333.69 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:308°48'39.95" e 191.60; até o vértice Ponto60, de coordenadas N 7526812.68 m e E 711184.39 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:305°05'33.48" e 209.19; até o vértice Ponto61, de coordenadas N 7526932.94 m e E 711013.22 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:275°15'44.67" e 155.56; até o vértice Ponto62, de coordenadas N 7526947.21 m e E 710858.32 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:248°46'29.67" e 58.47; até o vértice Ponto63, de coordenadas N 7526926.04 m e E 710803.82 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:324°09'25.49" e 64.57; até o vértice Ponto64, de coordenadas N 7526978.38 m e E 710766.01 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:305°53'13.73" e 129.44; até o vértice Ponto65, de coordenadas N 7527054.26 m e E 710661.14 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:324°54'58.54" e 85.03; até o vértice Ponto66, de coordenadas N 7527123.84 m e E 710612.27 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



distância:41°45'0.57" e 32.55; até o vértice Ponto67, de coordenadas N 7527148.12 m e E 710633.94 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:94°16'45.32" e 132.00; até o vértice Ponto68, de coordenadas N 7527138.28 m e E 710765.57 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:17°50'19.86" e 96.45; até o vértice Ponto69, de coordenadas N 7527230.08 m e E 710795.11 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:347°03'0.42" e 115.98; até o vértice Ponto70, de coordenadas N 7527343.11 m e E 710769.12 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:302°10'42.33" e 129.23; até o vértice Ponto71, de coordenadas N 7527411.93 m e E 710659.74 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:236°35'47.49" e 253.00; até o vértice Ponto72, de coordenadas N 7527272.65 m e E 710448.53 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:182°27'11.70" e 99.57; até o vértice Ponto73, de coordenadas N 7527173.17 m e E 710444.27 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:216°52'25.57" e 53.15; até o vértice Ponto74, de coordenadas N 7527130.65 m e E 710412.38 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:300°46'1.03" e 112.78; até o vértice Ponto75, de coordenadas N 7527188.34 m e E 710315.47 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:7°54'41.02" e 1.52; até o vértice Ponto76, de coordenadas N 7527189.84 m e E 710315.68 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:302°50'19.44" e 82.43; até o vértice Ponto77, de coordenadas N 7527234.54 m e E 710246.42 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:243°44'31.03" e 163.26; até o vértice Ponto78, de coordenadas N 7527162.31 m e E 710100.01 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:289°23'9.18" e 248.66; até o vértice Ponto79, de coordenadas N 7527244.85 m e E 709865.45 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:249°11'12.12" e 102.59; até o vértice Ponto80, de coordenadas N 7527208.39 m e E 709769.55 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:170°00'51.40" e 39.87; até o vértice Ponto81, de coordenadas N 7527169.12 m e E 709776.47 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:120°44'26.35" e 306.53; até o vértice Ponto82, de coordenadas N 7527012.44 m e E 710039.93 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:119°40'39.45" e 261.29; até o vértice Ponto83, de coordenadas N 7526883.07 m e E 710266.94 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:123°09'26.99" e 295.84; até o vértice Ponto84, de coordenadas N 7526721.26 m e E 710514.61 m; deste, segue confrontando com Parque



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:121°51'36.14" e 276.35; até o vértice Ponto85, de coordenadas N 7526575.39 m e E 710749.32 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:113°05'51.22" e 107.90; até o vértice Ponto86, de coordenadas N 7526533.07 m e E 710848.57 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:71°07'54.35" e 31.81; até o vértice Ponto87, de coordenadas N 7526543.35 m e E 710878.67 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:334°06'14.20" e 78.06; até o vértice Ponto88, de coordenadas N 7526613.57 m e E 710844.58 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:336°11'41.60" e 195.60; até o vértice Ponto89, de coordenadas N 7526792.54 m e E 710765.63 m; deste, segue confrontando com Parque Sabias, com os seguintes azimute plano e distância:19°57'27.15" e 32.40; até o vértice Ponto90, de coordenadas N 7526822.99 m e E 710776.69 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:13°39'29.57" e 42.41; até o vértice Ponto91, de coordenadas N 7526864.20 m e E 710786.71 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:62°27'51.65" e 80.78; até o vértice Ponto92, de coordenadas N 7526901.55 m e E 710858.34 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:67°01'45.82" e 57.89; até o vértice Ponto93, de coordenadas N 7526924.14 m e E 710911.63 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:94°16'13.86" e 54.21; até o vértice Ponto94, de coordenadas N 7526920.10 m e E 710965.69 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:127°19'48.50" e 147.93; até o vértice Ponto95, de coordenadas N 7526830.40 m e E 711083.32 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:132°46'11.66" e 227.29; até o vértice Ponto96, de coordenadas N 7526676.06 m e E 711250.17 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:127°12'0.05" e 57.70; até o vértice Ponto97, de coordenadas N 7526641.17 m e E 711296.13 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:138°50'15.37" e 58.37; até o vértice Ponto98, de coordenadas N 7526597.22 m e E 711334.55 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:125°56'13.63" e 39.88; até o vértice Ponto99, de coordenadas N 7526573.82 m e E 711366.84 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:132°03'33.11" e 50.70; até o vértice Ponto100, de coordenadas N 7526539.85 m e E 711404.48 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:152°01'33.92" e 123.11; até o vértice Ponto101, de coordenadas N 7526431.13 m e E 711462.23 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:139°40'34.78" e 105.16; até o



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



vértice Ponto102, de coordenadas N 7526350.95 m e E 711530.28 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:131°40'45.76" e 96.44; até o vértice Ponto103, de coordenadas N 7526286.82 m e E 711602.31 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:146°03'27.72" e 81.46; até o vértice Ponto104, de coordenadas N 7526219.25 m e E 711647.79 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:147°57'3.81" e 79.82; até o vértice Ponto105, de coordenadas N 7526151.59 m e E 711690.15 m; deste, segue confrontando com Rua Caxambu, com os seguintes azimute plano e distância:105°36'12.40" e 60.50; até o vértice Ponto106, de coordenadas N 7526135.32 m e E 711748.42 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:116°29'45.68" e 52.55; até o vértice Ponto107, de coordenadas N 7526111.87 m e E 711795.46 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:134°06'47.26" e 41.27; até o vértice Ponto108, de coordenadas N 7526083.14 m e E 711825.09 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:185°09'48.44" e 48.11; até o vértice Ponto109, de coordenadas N 7526035.23 m e E 711820.76 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:197°12'42.47" e 142.00; até o vértice Ponto110, de coordenadas N 7525899.59 m e E 711778.74 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:173°11'56.34" e 196.47; até o vértice Ponto111, de coordenadas N 7525704.50 m e E 711802.00 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:258°32'37.75" e 68.03; até o vértice Ponto112, de coordenadas N 7525690.99 m e E 711735.33 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:306°53'58.48" e 92.64; até o vértice Ponto113, de coordenadas N 7525746.61 m e E 711661.25 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:308°02'48.04" e 290.45; até o vértice Ponto114, de coordenadas N 7525925.61 m e E 711432.52 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:305°20'59.76" e 168.63; até o vértice Ponto115, de coordenadas N 7526023.18 m e E 711294.98 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:232°22'58.49" e 161.91; até o vértice Ponto116, de coordenadas N 7525924.35 m e E 711166.73 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:214°59'18.16" e 216.25; até o vértice Ponto117, de coordenadas N 7525747.18 m e E 711042.72 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:228°09'35.36" e 175.83; até o vértice Ponto118, de coordenadas N 7525629.90 m e E 710911.73 m; deste, segue confrontando com Três Córregos, com os seguintes azimute plano e distância:279°09'30.65" e 247.67; até o vértice Ponto119, de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



coordenadas N 7525669.32 m e E 710667.22 m; deste, segue confrontando com Poço dos peixes, com os seguintes azimute plano e distância:324°58'17.83" e 281.20; até o vértice Ponto120, de coordenadas N 7525899.58 m e E 710505.81 m; deste, segue confrontando com Poço dos peixes, com os seguintes azimute plano e distância:306°02'42.03" e 386.04; até o vértice Ponto121, de coordenadas N 7526126.73 m e E 710193.68 m; deste, segue confrontando com Poço dos peixes, com os seguintes azimute plano e distância:287°57'16.20" e 305.83; até o vértice Ponto122, de coordenadas N 7526221.01 m e E 709902.74 m; deste, segue confrontando com Poço dos peixes, com os seguintes azimute plano e distância:299°19'39.42" e 108.98; até o vértice Ponto123, de coordenadas N 7526274.39 m e E 709807.73 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:301°07'38.15" e 202.54; até o vértice Ponto124, de coordenadas N 7526379.09 m e E 709634.36 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:297°12'43.43" e 181.81; até o vértice Ponto125, de coordenadas N 7526462.23 m e E 709472.67 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:302°02'1.96" e 168.20; até o vértice Ponto126, de coordenadas N 7526551.45 m e E 709330.08 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:304°19'24.17" e 298.98; até o vértice Ponto127, de coordenadas N 7526720.03 m e E 709083.16 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:299°46'52.09" e 229.86; até o vértice Ponto128, de coordenadas N 7526834.19 m e E 708883.66 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:253°16'12.08" e 122.54; até o vértice Ponto129, de coordenadas N 7526798.92 m e E 708766.31 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:317°39'50.44" e 96.33; até o vértice Ponto130, de coordenadas N 7526870.13 m e E 708701.43 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:333°04'6.21" e 620.47; até o vértice Ponto131, de coordenadas N 7527423.31 m e E 708420.40 m; deste, segue confrontando com Santa Rita , com os seguintes azimute plano e distância:39°45'9.09" e 346.72; até o vértice Ponto132, de coordenadas N 7527689.87 m e E 708642.12 m; deste, segue confrontando com Rancho Cria da Terra, com os seguintes azimute plano e distância:117°28'14.27" e 220.71; até o vértice Ponto133, de coordenadas N 7527588.06 m e E 708837.94 m; deste, segue confrontando com Rancho Cria da Terra, com os seguintes azimute plano e distância:118°10'42.47" e 254.24; até o vértice Ponto134, de coordenadas N 7527468.01 m e E 709062.04 m; deste, segue confrontando com Rancho Cria da Terra, com os seguintes azimute plano e distância:38°40'57.63" e 252.30; até o vértice Ponto135, de coordenadas N 7527664.96 m e E 709219.73 m; deste, segue confrontando com Rancho Cria da Terra, com os seguintes azimute plano e distância:310°02'9.29" e 684.43; até o vértice Ponto136, de coordenadas N 7528105.23 m e E 708695.70 m; deste, segue confrontando com Rancho



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cria da Terra, com os seguintes azimute plano e distância:70°42'33.15" e 98.08; até o vértice Ponto137, de coordenadas N 7528137.63 m e E 708788.28 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior do Retiro da Serra Fazenda Clube, com os seguintes azimute plano e distância:99°39'14.41" e 209.28; até o vértice Ponto138, de coordenadas N 7528102.53 m e E 708994.59 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior do Retiro da Serra Fazenda Clube, com os seguintes azimute plano e distância:105°48'21.60" e 700.96; até o vértice Ponto139, de coordenadas N 7527911.61 m e E 709669.04 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior do Retiro da Serra Fazenda Clube, com os seguintes azimute plano e distância:63°27'45.49" e 391.05; até o vértice Ponto140, de coordenadas N 7528086.32 m e E 710018.89 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior do Retiro da Serra Fazenda Clube, com os seguintes azimute plano e distância:349°19'58.55" e 384.67; até o vértice Ponto141, de coordenadas N 7528464.34 m e E 709947.69 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior do Retiro da Serra Fazenda Clube, com os seguintes azimute plano e distância:317°44'14.21" e 376.48; até o vértice Ponto142, de coordenadas N 7528742.97 m e E 709694.49 m; deste, segue confrontando com Pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:305°06'10.86" e 594.00; até o vértice Ponto143, de coordenadas N 7529084.55 m e E 709208.53 m; deste, segue confrontando com Pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:251°00'53.57" e 459.55; até o vértice Ponto144, de coordenadas N 7528935.05 m e E 708773.97 m; deste, segue confrontando com Base da pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:19°33'3.30" e 327.90; até o vértice Ponto145, de coordenadas N 7529244.04 m e E 708883.70 m; deste, segue confrontando com Base da pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:42°23'41.71" e 203.00; até o vértice Ponto146, de coordenadas N 7529393.96 m e E 709020.57 m; deste, segue confrontando com Base da pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:38°55'34.97" e 400.31; até o vértice Ponto147, de coordenadas N 7529705.39 m e E 709272.10 m; deste, segue confrontando com Base da pedra de Santa Rita, com os seguintes azimute plano e distância:69°39'2.55" e 263.22; até o vértice Ponto148, de coordenadas N 7529796.92 m e E 709518.89 m; deste, segue confrontando com Fazenda Sonho Azul, com os seguintes azimute plano e distância:112°16'42.70" e 197.51; até o vértice Ponto149, de coordenadas N 7529722.04 m e E 709701.66 m; deste, segue confrontando com Fazenda Sonho Azul, com os seguintes azimute plano e distância:125°03'15.31" e 242.84; até o vértice Ponto150, de coordenadas N 7529582.56 m e E 709900.46 m; deste, segue confrontando com Fazenda Sonho Azul, com os seguintes azimute plano e distância:124°21'15.51" e 188.19; até o vértice Ponto151, de coordenadas N 7529476.37 m e E 710055.82 m; deste, segue confrontando com Fazenda Sonho Azul, com os seguintes azimute plano e distância:73°58'1.35" e 153.52; até o vértice Ponto152, de coordenadas N 7529518.77 m e E 710203.37 m; deste, segue confrontando com Vertente



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $71^{\circ}32'14.11''$ e 256.31; até o vértice Ponto153, de coordenadas N 7529599.94 m e E 710446.49 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $70^{\circ}12'56.20''$ e 416.21; até o vértice Ponto154, de coordenadas N 7529740.82 m e E 710838.14 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $96^{\circ}02'56.73''$ e 232.36; até o vértice Ponto155, de coordenadas N 7529716.33 m e E 711069.21 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}09'38.81''$ e 218.60; até o vértice Ponto156, de coordenadas N 7529749.92 m e E 711285.21 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $92^{\circ}17'37.72''$ e 342.78; até o vértice Ponto157, de coordenadas N 7529736.21 m e E 711627.71 m; deste, segue confrontando com Vertente Superior de Pessegueiros, com os seguintes azimute plano e distância: $56^{\circ}45'44.60''$ e 203.03; até o vértice Ponto0, de coordenadas N 7529847.49 m e E 711797.53 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III

Memorial descritivo da sede de Santa Rita atualizada.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7529887.75 m e E 707608.88 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Estrada Santa Rita, nº 9000, deste, segue confrontando com a Estrada Rincão do Vovô, com os seguintes azimute plano e distância: 99°45'5.22" e 33.71; passando pelo vértice Ponto 1, de coordenadas N 7529882.04 m e E 707642.10 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 119°14'12.58" e 10.30; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7529877.01 m e E 707651.09 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°54'22.52" e 85.48; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7529815.62 m e E 707710.57 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°29'50.14" e 29.83; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7529799.15 m e E 707735.45 m; deste segue os seguintes azimute plano e distância: 118°00'30.12" e 27.64; até pelo vértice Ponto 5, de coordenadas N 7529786.17 m e E 707759.85 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°30'40.83" e 33.09; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7529780.14 m e E 707792.38 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 87°52'49.57" e 96.17; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7529783.69 m e E 707888.49 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°59'10.90" e 15.48; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7529781.81 m e E 707903.85 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 128°55'22.95" e 65.86; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7529740.44 m e E 707955.08 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 139°07'43.43" e 22.44; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7529723.47 m e E 707969.77 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 146°15'29.85" e 13.21; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7529712.49 m e E 707977.10 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°20'22.85" e 23.47; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N 7529689.21 m e E 707974.10 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°20'22.67" e 53.59; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N 7529640.39 m e E 707952.02 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°52'14.73" e 27.93; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N 7529613.52 m e E 707944.38 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância: 175°13'35.78" e 23.62; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N 7529589.99 m e E 707946.35 m, por todo esse trecho confrontando a Estrada Rincão do Vovô; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância: 155°07'13.78" e 28.68; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N 7529563.98 m e E 707958.41 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 178°07'13.10" e 24.83; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N 7529539.16 m e E 707959.22 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 184°08'56.08" e 50.98; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N 7529488.32 m e E 707955.54 m; deste, segue no sentido Sul, com os



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



seguintes azimute plano e distância:191°01'18.07" e 53.84; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7529435.47 m e E 707945.24 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância:176°49'36.23" e 44.60; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7529390.94 m e E 707947.71 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância:189°21'43.02" e 24.76; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7529366.50 m e E 707943.68 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:213°44'47.47" e 20.50; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7529349.46 m e E 707932.30 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:230°25'19.06" e 22.91; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7529334.86 m e E 707914.63 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:246°02'18.55" e 30.29; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7529322.56 m e E 707886.96 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:254°47'36.32" e 19.14; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7529317.54 m e E 707868.49 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:255°31'14.50" e 25.35; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7529311.20 m e E 707843.94 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:157°14'38.73" e 15.94; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7529296.50 m e E 707850.11 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:146°03'59.48" e 37.23; até o vértice Ponto 28, de coordenadas N 7529265.61 m e E 707870.89 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:158°25'45.59" e 23.37; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N 7529243.88 m e E 707879.48 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:173°43'3.37" e 61.86; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7529182.40 m e E 707886.25 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:128°36'40.11" e 23.16; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N 7529167.94 m e E 707904.35 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:128°26'2.02" e 34.58; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N 7529146.44 m e E 707931.44 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:128°36'55.17" e 26.16; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N 7529130.12 m e E 707951.88 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°08'33.44" e 51.34; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N 7529108.54 m e E 707905.29 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°23'10.07" e 39.94; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N 7529091.90 m e E 707868.98 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°05'8.40" e 31.48; até o vértice Ponto 36, de coordenadas N 7529078.64 m e E 707840.43 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:244°17'18.06" e 25.65; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N 7529067.51 m e E 707817.32 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:232°44'24.83" e 25.51; até o vértice Ponto 38, de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



coordenadas N 7529052.07 m e E 707797.01 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:126°39'15.96" e 23.73; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N 7529037.90 m e E 707816.05 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:126°23'31.54" e 56.95; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7529004.11 m e E 707861.89 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:125°56'42.78" e 92.87; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7528949.60 m e E 707937.08 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:125°38'20.33" e 67.49; até o vértice Ponto 42, de coordenadas N 7528910.27 m e E 707991.93 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:106°58'26.68" e 27.80; até o vértice Ponto 43, de coordenadas N 7528902.16 m e E 708018.51 m; deste, segue no sentido Leste, com os seguintes azimute plano e distância:96°39'48.92" e 42.97; até o vértice Ponto 44, de coordenadas N 7528897.17 m e E 708061.19 m; deste, segue confrontando com a Estrada Rincão do Vovô no sentido Su-sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:195°06'17.42" e 12.56; pelo vértice Ponto 45, de coordenadas N 7528885.04 m e E 708057.92 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:208°08'52.99" e 14.61; até o vértice Ponto 46, de coordenadas N 7528872.16 m e E 708051.03 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:218°17'16.66" e 21.25; até o vértice Ponto 47, de coordenadas N 7528855.48 m e E 708037.86 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:215°40'22.27" e 24.79; até o vértice Ponto 48, de coordenadas N 7528835.34 m e E 708023.40 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:197°20'46.23" e 13.96; até o vértice Ponto 49, de coordenadas N 7528822.02 m e E 708019.24 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:206°14'44.86" e 12.15; até o vértice Ponto 50, de coordenadas N 7528811.13 m e E 708013.87 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:205°42'49.18" e 25.37; até o vértice Ponto 51, de coordenadas N 7528788.27 m e E 708002.86 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:214°36'34.12" e 35.75; até o vértice Ponto 52, de coordenadas N 7528758.84 m e E 707982.56 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:204°42'0.86" e 31.90; até o vértice Ponto 53, de coordenadas N 7528729.86 m e E 707969.22 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:199°46'46.36" e 15.28; até o vértice Ponto 54, de coordenadas N 7528715.48 m e E 707964.05 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:173°02'29.26" e 25.92; até o vértice Ponto 55, de coordenadas N 7528689.76 m e E 707967.19 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:174°38'26.82" e 27.98; até o vértice Ponto 56, de coordenadas N 7528661.90 m e E 707969.81 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:203°41'22.49" e 12.78; até o vértice Ponto 57, de coordenadas N 7528650.20 m e E 707964.67 m deste segue com os seguintes azimute plano e distância:210°23'12.46" e 16.62; até o vértice Ponto 58, de coordenadas N 7528635.86 m e E 707956.27 m; deste, deste segue com os seguintes



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



azimute plano e distância:198°14'3.96" e 38.14; até o vértice Ponto 59, de coordenadas N 7528599.64 m e E 707944.33 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:208°38'46.60" e 15.43; até o vértice Ponto 60, de coordenadas N 7528586.09 m e E 707936.93 m; deste segue com os seguintes azimute plano e distância:217°28'21.62" e 48.72; até o vértice Ponto 61, de coordenadas N 7528547.43 m e E 707907.30 m; deste, deste segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:310°04'44.12" e 25.65; até o vértice Ponto 62, de coordenadas N 7528563.94 m e E 707887.67 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°28'37.02" e 50.09; até o vértice Ponto 63, de coordenadas N 7528543.15 m e E 707842.09 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:215°32'42.80" e 46,25; até o vértice Ponto 64, de coordenadas N 7528505,52 m e E 707815.21 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:317°22'34.73" e 85.31; até o vértice Ponto 65, de coordenadas N 7528521.03 m e E 707801.17 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:314°25'43.11" e 62.87; até o vértice Ponto 66, de coordenadas N 7528565.04 m e E 707756.27 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:298°24'58.10" e 111.25; até o vértice Ponto 67, de coordenadas N 7528617.98 m e E 707658.42 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:268°36'3.79" e 49.56; até o vértice Ponto 68, de coordenadas N 7528616.77 m e E 707608.88 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:282°07'5.32" e 65.23; até o vértice Ponto 69, de coordenadas N 7528630.46 m e E 707545.10 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:290°42'21.60" e 21.18; até o vértice Ponto 70, de coordenadas N 7528637.95 m e E 707525.29 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:289°47'34.08" e 64.28; até o vértice Ponto 71, de coordenadas N 7528659.72 m e E 707464.81 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:308°50'1.86" e 74.55; até o vértice Ponto 72, de coordenadas N 7528706.46 m e E 707406.74 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:202°54'23.10" e 22.86; até o vértice Ponto 73, de coordenadas N 7528685.40 m e E 707397.84 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:225°15'53.13" e 21.13; até o vértice Ponto 74, de coordenadas N 7528670.53 m e E 707382.83 m; deste, segue sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:262°09'12.85" e 18.34; até o vértice Ponto 75, de coordenadas N 7528668.03 m e E 707364.66 m; deste, segue sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:270°39'52.55" e 39.37; até o vértice Ponto 76, de coordenadas N 7528668.48 m e E 707325.29 m; deste, segue sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:264°16'42.31" e 26.25; até o vértice Ponto 77, de coordenadas N 7528665.86 m e E 707299.17 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:236°52'43.90" e 102.22; até o vértice Ponto 78, de coordenadas N 7528610.01



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



m e E 707213.56 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:255°16'35.15" e 136.78; até o vértice Ponto 79, de coordenadas N 7528575.25 m e E 707081.27 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:256°25'11.16" e 53.75; até o vértice Ponto 80, de coordenadas N 7528562.63 m e E 707029.03 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:246°43'21.58" e 68.40; até o vértice Ponto 81, de coordenadas N 7528535.60 m e E 706966.20 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:235°32'2.17" e 45.54; até o vértice Ponto 82, de coordenadas N 7528509.83 m e E 706928.65 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:220°38'26.84" e 58.78; até o vértice Ponto 83, de coordenadas N 7528465.22 m e E 706890.37 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:205°16'58.26" e 73.61; até o vértice Ponto 84, de coordenadas N 7528398.67 m e E 706858.93 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:213°14'8.87" e 30.92; até o vértice Ponto 85, de coordenadas N 7528372.81 m e E 706841.99 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:227°05'18.12" e 36.15; até o vértice Ponto 86, de coordenadas N 7528348.20 m e E 706815.51 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:238°55'5.20" e 52.16; até o vértice Ponto 87, de coordenadas N 7528321.27 m e E 706770.84 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:215°42'47.79" e 22.42; até o vértice Ponto 88, de coordenadas N 7528303.06 m e E 706757.75 m; deste, segue sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:213°15'12.38" e 15.25; até o vértice Ponto 89, de coordenadas N 7528290.31 m e E 706749.39 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância:188°11'54.20" e 15.42; até o vértice Ponto 90, de coordenadas N 7528275.05 m e E 706747.19 m; deste, segue no sentido Sul, com os seguintes azimute plano e distância:168°16'57.65" e 30.40; até o vértice Ponto 91, de coordenadas N 7528245.29 m e E 706753.37 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:149°52'39.44" e 23.57; até o vértice Ponto 92, de coordenadas N 7528224.90 m e E 706765.20 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:133°18'44.04" e 42.93; até o vértice Ponto 93, de coordenadas N 7528195.45 m e E 706796.43 m; deste, segue no sentido Sudeste, com os seguintes azimute plano e distância:159°04'24.03" e 22.96; até o vértice Ponto 94, de coordenadas N 7528174.00 m e E 706804.63 m; deste, segue no sentido Su-sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:201°36'58.80" e 14.64; até o vértice Ponto 95, de coordenadas N 7528160.39 m e E 706799.24 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°31'59.80" e 30.13; até o vértice Ponto 96, de coordenadas N 7528147.91 m e E 706771.82 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:281°52'40.02" e 15.04; até o vértice Ponto 97, de coordenadas N 7528151.01 m e E 706757.10 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



distância:298°00'42.91" e 43.76; até o vértice Ponto 98, de coordenadas N 7528171.56 m e E 706718.47 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:292°02'49.07" e 38.24; até o vértice Ponto 99, de coordenadas N 7528185.91 m e E 706683.03 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:318°27'1.56" e 33.53; até o vértice Ponto 100, de coordenadas N 7528211.00 m e E 706660.79 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:307°02'17.91" e 63.39; até o vértice Ponto 101, de coordenadas N 7528249.19 m e E 706610.19 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:289°34'21.28" e 31.07; até o vértice Ponto 102, de coordenadas N 7528259.59 m e E 706580.92 m; deste, segue no sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:282°03'51.28" e 31.00; até o vértice Ponto 103, de coordenadas N 7528266.07 m e E 706550.60 m; deste, segue no sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:274°57'16.08" e 140.60; até o vértice Ponto 104, de coordenadas N 7528278.21 m e E 706410.53 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:247°56'30.72" e 37.14; até o vértice Ponto 105, de coordenadas N 7528264.27 m e E 706376.11 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:233°24'14.55" e 102.36; até o vértice Ponto 106, de coordenadas N 7528203.25 m e E 706293.93 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:236°41'21.84" e 33.76; até o vértice Ponto 107, de coordenadas N 7528184.71 m e E 706265.72 m; deste segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:245°55'4.73" e 52.78; até o vértice Ponto 108, de coordenadas N 7528163.17 m e E 706217.53 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:232°54'37.92" e 29.66; até o vértice Ponto 109, de coordenadas N 7528145.28 m e E 706193.88 m; deste, segue no sentido Sudoeste, com os seguintes azimute plano e distância:214°40'26.02" e 31.32; até o vértice Ponto 110, de coordenadas N 7528119.52 m e E 706176.06 m, localizado justamente ao Sul do sopé da Pedra Alpina; deste, segue sentido Oeste, com os seguintes azimute plano e distância:272°11'38.22" e 169.75; até o vértice Ponto 111, de coordenadas N 7528126.02 m e E 706006.43 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:333°34'3.30" e 81.64; até o vértice Ponto 112, de coordenadas N 7528199.13 m e E 705970.09 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:323°44'51.09" e 123.81; até o vértice Ponto 113, de coordenadas N 7528298.97 m e E 705896.88 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância:15°20'0.05" e 14.94; até o vértice Ponto 114, de coordenadas N 7528313.38 m e E 705900.83 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância:22°32'45.30" e 35.35; até o vértice Ponto 115, de coordenadas N 7528346.02 m e E 705914.38 m; deste, segue sentido Norte, com os seguintes azimute plano e distância:0°41'16.91" e 30.95; até o vértice Ponto 116, de coordenadas N 7528376.96 m e E 705914.75 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:347°58'49.24" e 38.29; até



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



o vértice Ponto 117, de coordenadas N 7528414.42 m e E 705906.78 m; deste, segue sentido Noroeste, com os seguintes azimute plano e distância: 327°23'0.63" e 20.12; até o vértice Ponto 118, de coordenadas N 7528431.37 m e E 705895.93 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 15°40'28.62" e 95.90; até o vértice Ponto 119, de coordenadas N 7528523.70 m e E 705921.84 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 16°48'12.30" e 83.82; até o vértice Ponto 120, de coordenadas N 7528603.94 m e E 705946.07 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 25°22'21.98" e 84.05; até o vértice Ponto 121, de coordenadas N 7528679.88 m e E 705982.09 m; deste, segue sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 32°30'37.15" e 147.51; até o vértice Ponto 122, de coordenadas N 7528804.28 m e E 706061.37 m; deste, segue confrontando com a Estrada Rincão do Vovô, com os seguintes azimute plano e distância: 29°10'22.58" e 85.21; até o vértice Ponto 123, de coordenadas N 7528878.68 m e E 706102.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 27°45'44.20" e 146.98; até o vértice Ponto 124, de coordenadas N 7529008.75 m e E 706171.37 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 61°36'50.34" e 131.06; até o vértice Ponto 125, de coordenadas N 7529071.05 m e E 706286.67 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 40°47'4.34" e 67.55; até o vértice Ponto 126, de coordenadas N 7529122.20 m e E 706330.79 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 44°26'35.01" e 62.33; até o vértice Ponto 127, de coordenadas N 7529166.70 m e E 706374.44 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 46°09'6.88" e 39.98; até o vértice Ponto 128, de coordenadas N 7529194.39 m e E 706403.27 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 67°15'15.09" e 38.86; até o vértice Ponto 129, de coordenadas N 7529209.41 m e E 706439.10 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 67°53'41.38" e 77.55; até o vértice Ponto 130, de coordenadas N 7529238.60 m e E 706510.95 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 59°18'51.26" e 37.99; até o vértice Ponto 131, de coordenadas N 7529257.98 m e E 706543.62 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 52°22'46.01" e 71.33; até o vértice Ponto 132, de coordenadas N 7529301.53 m e E 706600.12 m; deste, segue no sentido Nordeste, com os seguintes azimute plano e distância: 24°17'5.80" e 40.24; até o vértice Ponto 133, de coordenadas N 7529338.20 m e E 706616.67 m, onde novamente confronta com a Estrada Rincão do Vovô; deste, segue acompanhado a estrada, com os seguintes azimute plano e distância: 37°52'55.90" e 67.20; até o vértice Ponto 134, de coordenadas N 7529391.24 m e E 706657.93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86°53'44.32" e 43.71; até o vértice Ponto 135, de coordenadas N 7529393.61 m e E 706701.58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°58'2.10" e 14.44; até o vértice Ponto 136, de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



coordenadas N 7529397.11 m e E 706715.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $64^{\circ}32'25.90''$ e 16.52; até o vértice Ponto 137, de coordenadas N 7529404.21 m e E 706730.51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $53^{\circ}26'11.14''$ e 72.57; até o vértice Ponto 138, de coordenadas N 7529447.45 m e E 706788.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $14^{\circ}55'31.89''$ e 42.68; até o vértice Ponto 139, de coordenadas N 7529488.69 m e E 706799.79 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $53^{\circ}25'9.12''$ e 54.12; até o vértice Ponto 140, de coordenadas N 7529520.94 m e E 706843.25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $68^{\circ}22'11.69''$ e 43.49; até o vértice Ponto 141, de coordenadas N 7529536.98 m e E 706883.68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $53^{\circ}14'0.43''$ e 31.24; até o vértice Ponto 142, de coordenadas N 7529555.68 m e E 706908.71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $96^{\circ}56'55.09''$ e 7.15; até o vértice Ponto 143, de coordenadas N 7529554.81 m e E 706915.81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $130^{\circ}44'39.86''$ e 12.38; até o vértice Ponto 144, de coordenadas N 7529546.73 m e E 706925.19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $125^{\circ}51'38.89''$ e 32.50; até o vértice Ponto 145, de coordenadas N 7529527.69 m e E 706951.53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $108^{\circ}15'27.18''$ e 22.20; até o vértice Ponto 146, de coordenadas N 7529520.74 m e E 706972.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $12^{\circ}07'42.26''$ e 26.45; até o vértice Ponto 147, de coordenadas N 7529546.60 m e E 706978.17 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: $33^{\circ}39'20.71''$ e 21.27; até o vértice Ponto 148, de coordenadas N 7529564.31 m e E 706989.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $55^{\circ}24'10.20''$ e 21.88; até o vértice Ponto 149, de coordenadas N 7529576.73 m e E 707007.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $57^{\circ}37'27.72''$ e 27.58; até o vértice Ponto 150, de coordenadas N 7529591.50 m e E 707031.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $73^{\circ}39'33.92''$ e 20.69; até o vértice Ponto 151, de coordenadas N 7529597.32 m e E 707051.12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $82^{\circ}17'57.48''$ e 22.78; até o vértice Ponto 152, de coordenadas N 7529600.37 m e E 707073.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: $57^{\circ}28'21.68''$ e 9.30; até o vértice Ponto 153, de coordenadas N 7529605.37 m e E 707081.53 m; deste, segue confrontando com a cota altimétrica 880m, com os seguintes azimute plano e distância: $27^{\circ}40'43.22''$ e 40.20; passando pelos vértices Ponto 154, de coordenadas N 7529640.97 m e E 707100.20 m; Ponto 155, de coordenadas N 7529647.76 m e E 707150.31 m; Ponto 156, de coordenadas N 7529636.17 m e E 707235.11 m; Ponto 157, de coordenadas N 7529625.86 m e E 707262.04 m; Ponto 158, de coordenadas N 7529670.74 m e E 707275.05 m; Ponto 159, de coordenadas N 7529690.55 m e E 707290.52 m; Ponto 160, de coordenadas N 7529702.88 m e E 707303.35 m; Ponto 161, de coordenadas N 7529714.81 m e E 707330.79 m; Ponto 162,



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de coordenadas N 7529729.25 m e E 707394.66 m; Ponto 163, de coordenadas N 7529745.45 m e E 707421.86 m; Ponto 164, de coordenadas N 7529758.15 m e E 707434.75 m; Ponto 165, de coordenadas N 7529795.93 m e E 707472.73 m; Ponto 166, de coordenadas N 7529810.32 m e E 707494.91 m; Ponto 167, de coordenadas N 7529829.62 m e E 707534.45 m; Ponto 168, de coordenadas N 7529878.16 m e E 707590.61 m; de onde segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°19'16.51" e 20.63; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7529887.75 m e E 707608.88 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE TERESÓPOLIS
GERAL

AVISO Nº 10/2023

O Senhor Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária vem, através do presente CANCELAR a reunião do COMUTER – Conselho Municipal de Trabalho de Teresópolis, devido à baixa adesão da ata de participação dos membros deste conselho, marcada para o dia 13 de dezembro de 2023 às 15h00min a ser realizado no Teatro Municipal de Teresópolis.

Atenciosamente,

THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidaria
Matrícula: 4.20273-4

CEP: 25963-025 - TEL.: (21) 2742-3352 Ramal 248

trabalho@teresopolis.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **4oz529BCjseRCYO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

